EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Renato Rodrigues requer que seja encaminhado ofício ao Presidente do Serviço de Obras Sociais, considerando-se o dever de prestar contas por força de reconhecimento de utilidade pública pela lei nº 447, de 27.11.1969, do Município de Cambará e também pela Lei Estadual nº 1442/2010, regulamentadas respectivamente pela Lei Estadual nº 6.236, de 21.10.1971 e Lei Municipal nº 1442/2010, para que dentro do prazo legal (15 dias) **encaminhe/informe a esta Casa**:

1-) Relação do Quadro Social e Diretoria Completa com mandato vigente: (Presidente, Diretores e Associados);
2-) Cópia das Atas da Eleições das Diretorias e relação nominal do quadro social votante nestas eleições, a partir do exercício do ano 2.000.
3-) Cópias das prestações de Contas ao Estado do Paraná e ao Município de Cambará contendo relatórios das atividades da Instituição a partir da vigência das Leis de reconhecimento de utilidade pública Estadual nº 6.236, de 21.10.1971 e Lei do Municipal de Cambará nº 1442/2010;
4-) Informar se a Instituição cumpre as exigências estabelecidas na Lei Municipal 1442/2010 para a manutenção do título de utilidade pública.
5-) Cópia do Balanço Financeiro e Patrimonial da Instituição dos últimos 5 exercícios;
6-) Informações sobre as fontes de custeio/manutenção da Instituição;
7-) Informar se mantém convênios com o Poder Público. Se positivo, quais são as partes o objeto e valores dos Convênios;
8-) Se recebe ou recebeu, algum tipo de apoio financeiro ou material ou outro da Prefeitura de Cambará. Se positivo, qual o período e quanto recebeu ?
9-) As contas de água, luz e telefone do prédio do S.O.S. são pagos por quem ?
10-) Se há cadastro de pessoas (jovens) vinculadas ao S.O.S. (guardas mirins e outros) que trabalham em empresas do Município de Cambará? “Se houver” informar nome, endereço, CPF, RG, função e nome da instituição a qual está inserida em seu quadro laboral.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a relevância social da Instituição S.O.S. – Serviço de Obras Sociais de Cambará, CNPJ: 75.720.557/0001-04, endereçado na Rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, nº 1.503, com especial deferência à importantes programas desenvolvidos para a juventude em nosso município, a exemplo disso a Guarda Mirim, e portanto, com o objetivo de resgatar e revigorar essa Instituição.

Sala das Sessões em 06 de abril de 2015.

Renato Rodrigues Ferreira
Vereador

10h58min